

LEI Nº 791 DE 21 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 791 DE 21 DE JUNHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.123611582.030	3.3.90.36-05	5.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-00	7.600,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-05	7.000,00	
2004.133921872.025	3.3.90.39-00	2.500,00	
2004.278133202.021	3.3.90.41-01	5.000,00	
Conclusão das Obras da Escola Municipal de Águas Claras			
2004.121220211.014	4.4.90.51-00		10.100,00
2004.121220211. 014	4.4.90.51-01		5.000,00
2004.121220211. 014	4.4.90.51-05		12.000,00
TOTAL		27.100,00	27.100,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de junho de 2002.

Celso Rampini do Carmo